

1. Pregão por Prazo Determinado

O “*Sistema de Pregão Por Prazo Determinado*” da Bolsa Brasileira de Mercadorias foi criado para realizar negócios de produtos agropecuários.

É operado por meio da Internet (www.bbmnet.com.br) e oferece condições ideais para produtores e cooperativas ofertarem produtos agropecuários, em leilão, na Bolsa.

2. Características do pregão por prazo determinado

- a) Permite que a corretora do vendedor insira informações importantes do produto colocado a venda (quantidade, classificação, local de depósito, acondicionamento, safra e outras);
- b) O sistema conduz o leilão automaticamente dispensando a coordenação do leiloeiro.
- c) A corretora informa as características do produto ofertado e a data e horários do início e término e o sistema faz o leilão automaticamente.
- d) As corretoras são responsáveis pelos cadastramentos dos clientes na plataforma eletrônica e atuam representando os vendedores e compradores, lançando as ofertas no sistema e enviando lances de preços, por meio eletrônico;
- e) Se uma corretora oferecer lance nos segundos finais, o sistema prorroga o fechamento por mais um minuto, e assim sucessivamente, dando oportunidade para que outros interessados ofereçam novos lances. Vence quem der o maior lance de preço;
- f) O sistema tem estrutura de comunicação de dados que permite o envio eletrônico do arquivo de fechamento do leilão à tesouraria da BMFBOVESPA, facilitando as compensações dos recebimentos e pagamentos;
- g) Ao término de cada negócio, o sistema gera automaticamente um relatório de fechamento, denominado “*Nota de Negociação*”, contendo dados e valores dos negócios realizados;

3. Rotina de uma operação – “passo a passo”:

- a) O gado comercial ofertado deverá estar gordo e pronto para o abate, e obedecer de forma inequívoca a descrição da oferta.

As informações descritas na oferta obedecerá a um padrão de informação para que os lotes ofertados tenham característica semelhantes.

- c) O produtor autoriza a corretora através de uma proposta formal de venda

- Documento utilizado será uma “autorização de corretagem” em que o vendedor delega poderes de representação à corretora de mercadorias associada

- d) Corretora insere as informações do produto a venda no Sistema Eletrônico, definindo...

i. Preço mínimo de aceitação

ii. Horário de abertura e de fechamento do pregão (o lote terá um tempo mínimo de 30 minutos de exposição no pregão).

iii. Quantidade do produto ofertada contendo:

. Raça

. Sexo

. Idade

. Quantidade animais

. Características do rebanho (quantidade de animais dentro do padrão de abate (animais machos gordos de 15 a 23 @) e fêmeas gordas de 12 a 15 @, informando obrigatoriamente se estão cheias ou vazias) e abaixo deste padrão.

- Dependendo do peso dos lotes de animais ofertados, estes deverão ser ofertados em múltiplos de um mínimo de 17 a 20 unidades.

- Nas ofertas a mercado os lotes não poderão conter animais de sexos diferentes. Apenas nos registros de Balcão, quando existe um acordo já firmado, é que poderão ser aceitos.

iv. Localização da fazenda e as forma de acesso.

v. Condições da entrega.

. Após o recolhimento dos animais pelos caminhões, a responsabilidade é do frigorífico. Caso haja qualquer avaria ela deve ser comunicada no laudo de abate.

. No caso de morte de algum (uns) animal (is) durante o transporte, o frigorífico deverá liquidá-lo (s) pela média de peso de abate do lote.

. Caso os animais entregues não correspondam com a descrição contida na oferta, o frigorífico negociará novas condições de abate com o pecuarista. Caso não ocorra o acordo e os animais sejam devolvidos, o frete de ida e de retorno ficará por conta do pecuarista. O negócio será cancelado e o dinheiro previamente depositado será devolvido para o frigorífico.

. É facultado ao pecuarista o direito de acompanhar o abate dos animais, nesse caso o frigorífico deverá oferecer as informações necessárias para que isso ocorra.

vi. O pagamento será de 90% do valor do negócio e será feito na conta de liquidação da bolsa, três (3) dias úteis antes da entrega ajustada para embarque dos animais.

vii. A bolsa cobrará um Porcentual fixo sobre o valor do negócio de cada uma das partes, não cabendo quaisquer outros custos.

viii. Após o romaneio do abate, a bolsa pagará o pecuarista, descontados as taxas e os emolumentos definidos pela Bolsa ficando o restante a ser ajustado entre as partes, mantendo-se como parâmetros o mesmo preço de negociação.

. o frigorífico terá o prazo de até às 12 horas do dia útil posterior ao abate, para enviar o romaneio para a bolsa. Em caso de descumprimento deste prazo, o frigorífico estará sujeito à multa de 10%, além das penalidades previstas no regulamento da bolsa.

. Caso haja prejuízos para qualquer das partes, os que se sentirem prejudicados poderão solicitar a instauração do juízo arbitral, para solução de pendências.

- ix. Nos lotes de bois, o romaneio identificará a quantidade de animais que estão no padrão e os que estiverem abaixo, ou seja, os animais machos que pesarem abaixo de 15@ e mais de 23@ e as fêmeas de abaixo de 12 e acima de 15 @. Os machos abaixo do padrão serão contabilizados pelo preço do dia da vaca e a fêmeas abaixo do padrão, caso sejam aceitas, o preço será acertado entre as partes.
- x. A soma total das arrobas abatidas de bois dentro do padrão e do preço negociado, já considerados os descontos verificados pelos descartes por motivo de sanidade e pelos ajustes de peso, contidas no romaneio de abate será levada em consideração pela bolsa quando do pagamento aos vendedores.
- xi. Caso o resultado do romaneio de abate seja superior ao adiantamento realizado, as partes farão diretamente o acerto do restante, não restando quaisquer outras responsabilidades para a bolsa.
 - . O fechamento do acerto entre as partes deverá ser informado para a bolsa, pela corretora responsável pelo vendedor, a fim de se considerar o encerramento do negócio.
 - . Caso não haja, a devida liquidação do negócio, a parte que se sentir prejudicada poderá requerer a instauração do juízo arbitral da bolsa.
- xii. No caso do Estado de Goiás a bolsa firmará convênio para credenciar a Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás - FAEG para adoção do programa "PESE BEM" pelos pecuaristas e frigoríficos do Estado que já tenham aderido ao sistema de aferição de pesagem. O cadastramento dos pecuaristas que aderirem ao sistema deverá ser feito junto a uma corretora associada. Os custos do programa deverão ser acertados entre as partes sem qualquer interferência da Bolsa. “Como o sistema trata de simples aferição, na liquidação dos negócios continuará sendo realizada com base no romaneio de abate emitido pelo frigorífico”.

- e) A Bolsa definirá os horários para apresentação das ofertas e o tempo mínimo de exposição de uma oferta um horário pré-programado para programação e realização de pregões de carne.
- O pregão iniciar-se-á todo os dias às 10:00 horas. Os lotes serão ofertados, conforme ordem de chegada no sistema, e serão encerrados às 16:00. As propostas poderão ser inseridas no sistema até às 9:30 de cada dia.
 - Os lotes poderão ser prorrogados até 2 vezes, caso haja interferência nos últimos 30 segundos do tempo fixado para o encerramento propiciando a melhoria dos preços. Na havendo a interferência o lote será automaticamente encerrado.
 - A bolsa re-ofertará os lotes não fechados, mediante solicitação da contraparte (repescagem), logo após o encerramento de todos os lotes em pregão. A repescagem terá a duração de apenas 10 minutos e se iniciará às 16:30.
 - A divulgação ao mercado estará disponível no site da bolsa.
- f) As corretoras de mercadorias credenciadas na Bolsa oferecem os lances dentro do prazo de fechamento estipulado para pregão, podendo ofertar livremente os lances, independentemente do preço mínimo ofertado pela contraparte.
- g) Tanto o vendedor como o comprador deverão ser previamente cadastrados e identificados no sistema.
- h) O comprador envia o pagamento através de TED na conta corrente da Bolsa, três dias úteis antes da data fixada para a entrega dos animais, acrescido o valor da comissão definida pela Bolsa.
- i) A tesouraria da BVMF identifica a TED e informa a Bolsa, e esta ao vendedor, que o pagamento foi realizado, autorizando a entrega da mercadoria
- j) O vendedor providenciará os atestados de sanidade dos animais, guias de transportes e notas emitidas pela secretária da fazenda ou postos fiscais, *antes do recolhimento da boiada pelos caminhões.*

- k) O comprador emitirá o romaneio do abate, vinculando ao numero da operação realizada, remeterá via email para a bolsa, que procederá a liberação imediata do recurso para o vendedor.
- l) A Bolsa envia o pagamento ao vendedor, retendo as comissões. Em caso de abate em quantidade de arrobas inferior ao negociado, a bolsa efetuará o desconto e remeterá os recursos para o vendedor e a diferença para o comprador.
- m) As ofertas são válidas para um dia e poderão ser reo-ofertadas a cada dia. A bolsa instruirá seus corretores a não ofertar lotes que estejam 10% acima do preço de mercado.
- n) O cancelamento do negócio poderá se dar pela não entrega da boiada ou pelo não pagamento da operação. Neste caso, será prevista no termo de adesão ou na autorização de representação para o corretor a previsão de suspensão e multa pecuniária de até 10% da operação, podendo inclusive o inadimplente ser incluído no SERASA.

4. Característica dos Registros de Balcão.

- As corretoras associadas poderão registrar negócios realizados fora do ambiente da bolsa, com previsão de utilização do seu sistema de liquidação.
 - Todo o processo de cadastramento previsto na etapa anterior deverá ser obedecido já incluindo, inclusive a previsão de entrega dos bois. Neste caso, tanto o vendedor e comprador deverão ser clientes da corretora.
 - As taxas estabelecidas no caso de balcão serão as mesmas do sistema de pregão. Todo o processo de liquidação obedecerá a mesma sistemática do pregão por prazo determinado.
 - O registro de balcão poderá ser inserido no sistema da Bolsa em qualquer horário, 24 horas por dia.
-